



## **EDITAL Nº 002/2017- SEME**

### **Regulamenta a REMOÇÃO por CONCURSO e por PERMUTA dos professores efetivos estáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Coordenadores Pedagógicos e Professores Auxiliares do Magistério da Rede Municipal de Brusque.**

O Secretário Municipal de Educação, nomeado por meio da Portaria nº 11.501/2017, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 46 à 53 da Lei Complementar nº 146/2009, torna público para o conhecimento dos servidores efetivos estáveis, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, que receberá nos dias 29 e 30 de novembro de 2017, as inscrições para o processo de Remoção por Concurso e por Permuta, visando o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições do presente Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Para fins deste Edital considera-se Remoção, a movimentação de servidor estável ocupante de cargo dos quadros de pessoal do magistério público municipal, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 - O processo de remoção por concurso e por permuta no magistério público municipal destina-se aos servidores estáveis integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Brusque.

1.3 - Caberá ao diretor ou responsável, a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Escolar, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural.

1.4 - Este Edital será afixado no quadro mural existente na Prefeitura de Brusque, divulgado no site eletrônico do município [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Educação [educacao.brusque.gov.br](http://educacao.brusque.gov.br).

1.5 - Os candidatos poderão requerer permuta, desde que a área de atuação, carga horária e período sejam compatíveis.

1.6 - O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

#### **2. DO PROCESSO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA**

2.1 - É vedada a participação do servidor no processo de remoção por concurso e por permuta:

2.1.1 - Afastado do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares;

2.1.2 - Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 3 (três) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento anexo, no horário oficial de expediente.

3.2 - O pedido de inscrição no processo de Remoção por Concurso e por Permuta, preenchido pelo servidor, dirigido ao Secretário Municipal de Educação, deverá ser instruído com:

\* Fotocópia do seu diploma/certificado de graduação ou de pós-graduação;

\* Comprovação do tempo de serviço no município.

3.3 - A inscrição do servidor no processo de Remoção por Concurso e por Permuta implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - O processo de Remoção por Concurso e por Permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente no final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do professor.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 - São condições para participar do processo de habilitação:

4.1.1 - Efetividade e estabilidade no cargo.

4.1.2 - Estar em efetivo exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3 - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital.

4.1.4 - Não apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital.

4.1.5 - Na Remoção por Permuta, os permutantes devem ter a mesma carga horária e estar em exercício no mesmo segmento e disciplina.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

#### Processo de habilitação para a Remoção por Concurso:

5.1 - O processo de habilitação constará da soma dos pontos atribuídos à:

5.1.1 - Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado.

5.1.1.1 - Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação:

a) Doutorado, com peso de 10 (dez) pontos;

b) Mestrado, com peso de 5 (cinco) pontos;

c) Especialização, com peso de 3 (três) pontos, sendo considerados apenas os títulos com certificados de carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

5.1.2 - Tempo de Magistério efetivo estável no serviço público no município de Brusque, que será computado até o dia **31/10/2017**.

5.1.2.1 - Para efeito de classificação, o tempo de serviço no magistério público municipal será convertido em meses e cada mês valerá 1 (um) ponto.

5.1.3 - Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a 15 (quinze dias).

5.1.4 - Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:



- 5.1.4.1 - Licença para tratar de interesses particulares.
- 5.1.4.2 - Suspensão disciplinar.
- 5.1.5 - É vedado o cômputo de tempo de serviço:
  - 5.1.5.1 - Concomitante.
  - 5.1.5.2 - Já contado para aposentadoria no serviço público municipal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 - Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor com:
  - 6.1.1 - Maior tempo de serviço na rede pública Municipal de Brusque, como servidor efetivo estável.
  - 6.1.2 - Maior habilitação na área de atuação.
  - 6.1.3 - Maior idade.

## **7. DAS VAGAS**

- 7.1 - As vagas para Remoção por Concurso são aquelas existentes e apuradas de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e serão publicadas em 28 de novembro de 2017.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 - A relação dos servidores inscritos para Remoção por Concurso, com a respectiva classificação obtida será publicada no site eletrônico do Município [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), no site [educacao.brusque.sc.gov.br](http://educacao.brusque.sc.gov.br) e afixado no quadro mural da Prefeitura de Brusque, no dia 06 de dezembro de 2017.
- 8.2 - A relação dos servidores inscritos para Remoção por Permuta, com requerimentos deferidos e indeferidos será publicada no site eletrônico do Município [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), no site [educacao.brusque.sc.gov.br](http://educacao.brusque.sc.gov.br) e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06 de dezembro de 2017.

## **9. DO RECURSO**

- 9.1 - Caberá recurso quanto ao resultado da classificação à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta no dia 07 de dezembro de 2017.
- 9.2 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, endereçado à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta e conter as razões que o fundamentam.
- 9.3 - A Comissão decidirá sobre os recursos interpostos no dia 08 de dezembro de 2017 e o resultado final será dia 11 de dezembro de 2017.

## **10. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS**

- 10.1 - O processo de escolha de vagas será no dia 12 de dezembro de 2017, às 12:00 (doze) horas, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2 - A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica.



10.3 - O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

10.4 - A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará em sua eliminação do concurso;

10.5 - O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o concurso de remoção e permuta.

10.6 - A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, à classificação do servidor, observadas a ordem decrescente das pontuações e a exigência prevista no item 5.1.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

11.1 - O resultado final do concurso de remoção e permuta será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado no site eletrônico do Município e da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do processo de escolha de vagas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Caberá à Comissão de Concurso de Remoção e Permuta, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso e aos pedidos de remoção e permuta, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

12.2 - Os atos de remoção e permuta por concurso serão publicados no site eletrônico do Município [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br), no site [educacao.brusque.sc.gov.br](http://educacao.brusque.sc.gov.br) e no Mural da Prefeitura de Brusque, e entrarão em vigor a partir do início das atividades letivas do ano de 2018.

Brusque, 27 de outubro de 2017.

**José Zancanaro**  
Secretário de Educação



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO**

Sr. José Zancanaro  
Secretário Municipal de Educação de Brusque

\_\_\_\_\_, **Professor(a)**  
de \_\_\_\_\_, servidor(a)  
efetivo estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, lotado(a)  
lotado(a) na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, requer a V. S<sup>a</sup>., remoção  
mediante escolha de vaga a ser realizada dia 12 de dezembro de 2017, com efeitos a partir do  
ano letivo de 2018, para o que apresenta a documentação necessária, conforme disposto no  
Edital nº 002/2017/SEME.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO**

Sr. José Zancanaro  
Secretário Municipal de Educação de Brusque

\_\_\_\_\_, **Coordenador(a)**  
**Pedagógico(a)**, servidor(a) efetivo estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, lotado(a) na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, requer a V. S<sup>a</sup>., remoção mediante escolha de vaga a ser realizada dia 12 de dezembro de 2017, com efeitos a partir do ano letivo de 2018, para o que apresenta a documentação necessária, conforme disposto no Edital nº 002/2017/SEME.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO**

Sr. José Zancanaro  
Secretário Municipal de Educação de Brusque

\_\_\_\_\_, **Professor(a)**  
**Auxiliar**, servidor(a) efetivo estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, lotado(a) lotado(a) na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, requer a V. S<sup>a</sup>., remoção mediante escolha de vaga a ser realizada dia 12 de dezembro de 2017, com efeitos a partir do ano letivo de 2018, para o que apresenta a documentação necessária, conforme disposto no Edital nº 002/2017/SEME.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA**

\_\_\_\_\_, venho solicitar Remoção por Permuta, conforme disposto no Edital nº 002/2017/SEME, a ser efetuado conforme segue:

<b>CONDIÇÃO ATUAL</b>	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	
Turno	
Unidade Escolar	

<b>PERMUTA / REMOVER PARA</b>	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	
Turno	
Unidade Escolar	

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente